

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER RELATIVO AO  
PROJETO DE LEI Nº 042/2024, DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 042/2024, de autoria do Poder Executivo, que possui a subsequente ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a ONG S.O.S. Bichos de Candelária, através de Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações”.

Referida proposta fora protocolada no dia 23/04/2024 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 042/2024.

Candelária-RS, 13 de maio de 2024

**Pedro Roberto Moraes**  
**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**